

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 088/2025-CPL

Procedimento Licitatório nº 050/2025 – FMC/PI.

Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, II e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, que entre si celebram este município e a empresa: **PIAUI VOX INSTITUTO DE PESQUISA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, nº 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí - PI, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Cleivanilson José de Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.668.709, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 805.261.953-04.

CONTRATADA: PIAUI VOX INSTITUTO DE PESQUISA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME inscrição no CNPJ nº **50.969.132/0001-02** com sede na Av. Walfrido Salmito, nº 23, sala 05, Parque Piauí, cidade de Teresina-PI, CEP: 64.025-501, Celular (86) 9 9925-6682, E-mail: joaovictorca.contador@gmail.com, representada pelo seu Empresário o Sr. JOÃO VICTOR CHAVES ARAÚJO, portador de Registro Geral/CPF nº 018.559.413-17, RG nº 3830815 SSP/PI e CNH 06788640906, residente e domiciliado na cidade de Simões/PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da Dispensa de Licitação nº 050/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação n.º 050/2025.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

PROCESSO ADM. Nº 088/2025

FLS Nº 094

[Assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os Serviços, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 050/2025, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de serviços emitida e vistoriada pelo órgão competente do Município, conforme determinações da Lei nº 14.133, contidas no Capítulo VI, do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, conforme os preços constantes na proposta vencedora.
2. O pagamento será efetuado, em moeda nacional.
3. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
4. PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.
5. PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
6. PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.
7. Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2021.
8. PARÁGRAFO QUARTO – O valor das parcelas a serem pagas, referente aos itens do termo referencial fornecidos, deverá ser creditada na conta de titularidade da CONTRATADA, **(336 BANCO C6 S.A. – Agência: 0001, C/c: 33177634-0)**, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes da Fonte:

Fonte: Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, ISS, Outros.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02 02 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
----------------------	----------	----------------------------------

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	050/2025
PROCESSO ADM. Nº	088/2025
FLS Nº	095

FUNÇÃO DE GOVERNO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB – FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA DE GOVERNO	0027	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL
PROJETO / ATIVIDADE	2010	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	0034.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III- fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II - entregar os materiais objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III- entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 050/2025;
- IV- substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI- assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX- fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em sítio oficial eletrônico e no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme arts. 72 e 94, I, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura ou ao termino do fornecimento dos itens e dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

De acordo com o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1,0 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

PROCESSO ADM. Nº 088/2025

FLS Nº 097

[Assinatura]
SUBSILVA

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art. 165 da referida Lei.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 050/2025, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões - PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Caridade do Piauí-PI, 29 de julho de 2025.

CLEIVANILSON JOSE DE
CARVALHO:80526195
304
Assinado de forma digital
por CLEIVANILSON JOSE DE
CARVALHO:80526195304
Dados: 2025.07.29 13:34:22
-03'00'

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI
CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO –
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PIAUI VOX INSTITUTO DE
PESQUISA E ASSESSORIA
CONT:50969132000102
Assinado de forma digital por PIAUI
VOX INSTITUTO DE PESQUISA E
ASSESSORIA
CONT:50969132000102
Dados: 2025.07.29 15:28:48 -03'00'

PIAUI VOX INSTITUTO DE PESQUISA E
ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME
CNPJ/MF nº 50.969.132/0001-02. -
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cátia Cavallho Gomes
RG/CPF: 038.688.607-69

Ana Maria Reis Sousa
RG/CPF: 042.601.003-51



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	050/2025
PROCESSO ADM. Nº	088/2025
FLS Nº	700

EXTRATO DE CONTRATO nº 082/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 088/2025-CPL.

Procedimento Licitatório nº 050/2025 – PMC/PI.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI.

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.

CONTRATADO: Piauí Vox Instituto De Pesquisa E Assessoria Contábil LTDA - ME.

INSCRITA NO CNPJ nº 50.969.132/0001-02.

ENDEREÇO: Av. Walfrido Salmito, nº 23, sala 05, Parque Piauí, cidade de Teresina-PI, CEP: 64.025-501, Celular (86) 9 9925-6682, E-mail: joaovictorca.contador@gmail.com.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, a partir da publicação desse instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município. FPM, ICMS, ISS, Outros.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí – PI

CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CLEIVANILSON

N JOSE DE

CARVALHO:80

526195304

Assinado de forma digital
por CLEIVANILSON JOSE
DE
CARVALHO:80526195304
Dados: 2025.07.29
13:35:27 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA MARINHA - PI

ASSEMBLEIA

Projeto Legislativo nº 001/2025

A PM de Bela Marinha realizará, no dia 30/07/2025, às 10h00, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, o seguinte procedimento de licitação de natureza de contratação de prestação de serviços prestados por **Operador de Manutenção de Equipamentos de Informática e Impressoras**, visando a contratação de serviços prestados, em caráter de emergência, para manutenção de equipamentos de informática e impressoras, visando a contratação de serviços prestados, em caráter de emergência, para manutenção de equipamentos de informática e impressoras, visando a contratação de serviços prestados, em caráter de emergência, para manutenção de equipamentos de informática e impressoras.

Teresina (PI), 29 de julho de 2025.

Edson Henrique Lemos dos Santos
Agente de Contratação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2025, para contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e impressoras, visando a contratação de serviços prestados, em caráter de emergência, para manutenção de equipamentos de informática e impressoras, visando a contratação de serviços prestados, em caráter de emergência, para manutenção de equipamentos de informática e impressoras.

Teresina (PI), 29 de julho de 2025.

Edson Henrique Lemos dos Santos
Agente de Contratação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, para contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e impressoras, visando a contratação de serviços prestados, em caráter de emergência, para manutenção de equipamentos de informática e impressoras, visando a contratação de serviços prestados, em caráter de emergência, para manutenção de equipamentos de informática e impressoras.

Teresina (PI), 29 de julho de 2025.

Edson Henrique Lemos dos Santos
Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050 / 2025
PROCESSO ADM. Nº 088 / 2025
707
LUIZ BRUNO RIBEIRO
RUBÉICA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí - PI, torna público que no dia 18 de agosto de 2025, às 14h00, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao **PREÇO ELETRÔNICO Nº 027/2025/PMSP(REPUBLICAÇÃO)**, tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço <http://compras.com.br>, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviço de manutenção de eletrônicos (computadores e impressoras) e resgate de cartuchos, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí - PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência desta Licitação, orçada em R\$ 101.950,00. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, por meio do endereço eletrônico: compras.com.br

Socorro do Piauí (PI), 29 de julho de 2025.

Salmão Rodrigues de Sousa Junior
Preceptor/Comissão de Contratação/PMSP

Endereço:
Visto.

Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho
Prefeito Municipal de Socorro do Piauí - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMMEZINHO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, para contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e impressoras, visando a contratação de serviços prestados, em caráter de emergência, para manutenção de equipamentos de informática e impressoras, visando a contratação de serviços prestados, em caráter de emergência, para manutenção de equipamentos de informática e impressoras.

Bommezinho (PI), 29 de julho de 2025.

Edson Henrique Lemos dos Santos
Agente de Contratação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, para contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e impressoras, visando a contratação de serviços prestados, em caráter de emergência, para manutenção de equipamentos de informática e impressoras, visando a contratação de serviços prestados, em caráter de emergência, para manutenção de equipamentos de informática e impressoras.

Caridade do Piauí (PI), 29 de julho de 2025.

Edson Henrique Lemos dos Santos
Agente de Contratação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBRAS - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, para contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e impressoras, visando a contratação de serviços prestados, em caráter de emergência, para manutenção de equipamentos de informática e impressoras, visando a contratação de serviços prestados, em caráter de emergência, para manutenção de equipamentos de informática e impressoras.

Guaribras (PI), 29 de julho de 2025.

Edson Henrique Lemos dos Santos
Agente de Contratação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUZA MARTINS DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, para contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e impressoras, visando a contratação de serviços prestados, em caráter de emergência, para manutenção de equipamentos de informática e impressoras, visando a contratação de serviços prestados, em caráter de emergência, para manutenção de equipamentos de informática e impressoras.

Souza Martins do Piauí (PI), 29 de julho de 2025.

Salmão Rodrigues de Sousa Junior
Preceptor/Comissão de Contratação/PMSP

Endereço:
Visto.

Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho
Prefeito Municipal de Souza Martins do Piauí - PI

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9023/2025 - UABG 480436.

Nº do Processo do SEI: 00347.000204/2025-96. Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica Tipo de Licitação: Menor Preço Objeto da Licitação: Execução de pavimentação em paralelepípedo no Município de Teresina-PI totalizando 1.440,00 metros quadrados. Edital: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto a Comissão de Contratação, na sede da CDTER - Rua Genes Celeste nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico <https://sistemas.tca.pi.gov.br/mural/c> e <https://www.gov.br/compras/pi-br>. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante a apresentação de um Pen-Drive. Data da sessão pública: 08h30min (oito e trinta) horas do dia 14 de agosto de 2025, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pi-br>. Valor global estimado: R\$ 193.332,67 (cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 04.122.0106.5033. Fonte de Recursos: 754. Natureza da Despesa: 44.90.51. Demais informações: Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina-PI. E-mail: licitacao@cdter.pi.gov.br. Tel: (86) 9.8108-8509.

Teresina (PI), 29 de julho de 2025.

Coordenador de Desenvolvimento dos Territórios-CDTER

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 016/2025

Proc. Administrativo SEI 00317.000775/2025-88

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI, dá ciência a todos que realizará a Concorrência Eletrônica Nº CPC 016/2025, Critério de Julgamento Menor Preço, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21, conforme discriminação a seguir: OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para execução do objeto do convênio nº 959286/2024, que tem por objetivo a pavimentação de 10.893,18m² em paralelepípedo no município de Ribeira do Piauí-PI, mediante o regime de empreitada por Menor Preço Global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. DATA E HORARIO DE ABERTURA DA SESSÃO: A data de abertura da sessão marcada para o dia 08/08/2025 às 10:00h, fica adiada para o dia 15/08/2025 às 10:00h. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Plano de Trabalho: 52101.20.608.0107.5002; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 700 VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 1.679.001,81 (Um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, um real e oitenta e um centavos). INFORMAÇÕES: os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (<https://www.tecepi.tc.br>), no (<https://www.comprasnet.gov.br>), e Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pi-br>).

Teresina (PI), 29 de julho de 2025.

José Guimarães Lima Neto
Agente de Contratação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUZA MARTINS DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025/PMSP(REPUBLICAÇÃO), tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço <http://compras.com.br>, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de bases e postes para casa d'água, além do serviço de locação de carro Monck para o respectivo serviço de implantação, destinados a demanda da Prefeitura de Souza Martins do Piauí-PI, custada com recursos financeiros constantes do edital da mesma licitação, orçada em R\$437.400,25. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, por meio do endereço eletrônico: compras.com.br

Socorro do Piauí (PI), 29 de julho de 2025.

Salmão Rodrigues de Sousa Junior
Preceptor/Comissão de Contratação/PMSP

Endereço:
Visto.

Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho
Prefeito Municipal de Souza Martins do Piauí - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90024/2025 - UASG 480436.

Nº do Processo do SEI: 00347.000194/2025-99. Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica Tipo de Licitação: Menor Preço Objeto da Licitação: Execução de pavimentação em paralelepípedo nas ruas do Bairro Santa Bárbara. Edital: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto a Comissão de Contratação, na sede da CDTER - Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico <https://sistemas.tca.pi.gov.br/mural/c> e <https://www.gov.br/compras/pi-br>. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante a apresentação de um Pen-Drive. Data da sessão pública: 08h40min (oito e quarenta) horas do dia 14 de agosto de 2025, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pi-br>. Valor global estimado: R\$ 684.834,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais). Dotação Orçamentária: 04.122.0106.5033. Fonte de Recursos: 754. Natureza da Despesa: 44.90.51. Demais informações: Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina-PI. E-mail: licitacao@cdter.pi.gov.br. Tel: (86) 9.8108-8509.

Teresina (PI), 29 de julho de 2025.

Coordenador de Desenvolvimento dos Territórios-CDTER

Conectada com o público jovem!

BOA 94,1

www.boa94.com.br

WhatsApp Instagram Facebook



Id:0471C469C0A8F722



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
 Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro,
 Caridade do Piauí. CEP: 64590-000
 CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF, Lei Municipal nº 056/2002.

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, ente de direito público interno, CNPJ nº 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, Caridade do Piauí-PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO** e o Sr. **WANDSON ANTONIO NONATO**, portador de CPF nº *** 259 ***, residente e domiciliado no Povoado Canastra, s/n, Zona Rural na cidade de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Zelador da Modalidade de Ensino EJA – Educação para Jovens e Adultos, para as Atividades necessárias do Município de Caridade do Piauí-PI.

DA VALIDADE DO CONTRATO

O presente contrato terá validade a contar a partir da presente data até 31 de Dezembro de 2025, sendo que será considerado renovado por igual período, caso manifeste interesse das duas partes.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será pago ao contratado o valor mensal de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), a serem descontados valores previstos em Lei, a título de impostos e contribuições caso exista. Cujas fontes de recurso desse pagamento será a verba de dotação orçamentária do ORÇAMENTO GERAL/FUNDEB 40/OUTROS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cuja fonte de recurso desse pagamento será a verba de dotação orçamentária do ORÇAMENTO GERAL/FUNDEB 40/OUTROS.

Caridade do Piauí (PI), 02 de Maio de 2025

Cleivanilson José de Carvalho
 Cleivanilson José de Carvalho
 Prefeito Municipal

E-mail: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cpicaridadedopiaui@gmail.com

Página 1

Id:07384F5A7BBCF720



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
 Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro,
 Caridade do Piauí. CEP: 64590-000
 CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF, Lei Municipal nº 056/2002.

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, ente de direito público interno, CNPJ nº 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, Caridade do Piauí-PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO** e a Sr. **FRANCISCA MARIA DE JESUS**, portadora de CPF nº *** 054 ***, residente e domiciliado no Povoado Baixo São Francisco, s/n, Zona Rural na cidade de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais na Creche Tio Alexandre - Cabecera, para as atividades necessárias do Município de Caridade do Piauí-PI.

DA VALIDADE DO CONTRATO

O presente contrato terá validade a contar a partir da presente data até 31 de Dezembro de 2025, sendo que será considerado renovado por igual período, automaticamente, caso nenhuma das partes manifeste-se em contrário com antecedência mínima de trinta dias.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será pago ao contratado o valor mensal de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), a serem descontados valores previstos em Lei, a título de impostos e contribuições caso exista. Cujas fontes de recurso desse pagamento será a verba de dotação orçamentária do ORÇAMENTO GERAL/FUNDEB 40/OUTROS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cuja fonte de recurso desse pagamento será a verba de dotação orçamentária do ORÇAMENTO GERAL/FUNDEB 40/OUTROS.

Caridade do Piauí (PI), 02 de Maio de 2025

Cleivanilson José de Carvalho
 Cleivanilson José de Carvalho
 Prefeito Municipal

E-mail: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cpicaridadedopiaui@gmail.com

Página 1

Id:0B621FC3945AFC05



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
 Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí
 Fone/Fax: (89) 2464-0125
 CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO nº 082/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 088/2025-CPL.

Procedimento Licitatório nº 050/2025 – PMC/PI.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI.

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.

CONTRATADO: Piauí Vox Instituto De Pesquisa E Assessoria Contábil LTDA - ME.

INSCRITA NO CNPJ nº 50.969.132/0001-02.

ENDEREÇO: Av. Walfrido Salmito, nº 23, sala 05, Parque Praui, cidade de Teresina-PI, CEP: 64.025-501, Celular (86) 9 9925-6682, E-mail: joaovictorca.contador@gmail.com.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, a partir da publicação desse instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, ISS, Outros.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí – PI
CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO
 Assinado de forma digital por CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO:80526195304
 Data: 2025.07.29 13:32:07-07W
 526195304

Id:0E28AAB44F6EF597



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:

CONTRATO Nº 080/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, LEI N 14.133/2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO- PI

CNPJ Nº 01.612.590/0001 – 76

ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS, Nº 643, CEP 64.253-000 – CENTRO – MILTON BRANDÃO (PI).

CONTRATADA:

M S COMBUSTIVEL LTDA – ME. CNPJ Nº 10.665.597/0001-47, COM SEDE NA AVENIDA NOVO RETIRO, S/N, CEP: 64253000, MILTON BRANDÃO – PI.

OBJETO:

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI.

DESCRIÇÃO:

M S COMBUSTIVEL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.665.597/0001-47 - Endereço: AVENIDA NOVO RETIRO - CEP: 64253000 - UF: PI - Município: Milton Brandão - Telefone: (86) 3271-1987

Código	Produto	Medida	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	OLEO DIESEL S-16, UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA ANP	OLEO DIESEL S-16	PETROBRAS OU SIMILAR	29.856 L	R\$ 6,70	R\$ 200.028,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 200.028,50	

FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSOS: MILTON BRANDÃO – PI, TC - 951293-22/ EMENDA PARLAMENTAR Nº 19032025 E RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI.

PAGAMENTO:

O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 200.028,50 (DUZENTOS MIL VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA:

03 DE JULHO DE 2025